



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.309, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Altera composição da Comissão Especial para implantação do Sistema de Registro de Preço (SRP) e dá outras Providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Decreto nº. 345, de 01 de fevereiro de 2007, e considerando a necessidade de levantamentos para implantação do Sistema de Registros de Preço,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para promover levantamento de quantidades e de materiais, gêneros e equipamentos, estimados, necessários à instauração da Licitação, modalidade Concorrência ou Pregão, para implantar o Sistema de Registro de Preço (SRP) na Administração Pública de Quitandinha:

I - Comissão de peças e pneus de veículos, consertos de oficina mecânica, combustíveis e demais itens e serviços correlatos:

- a) Matheus Gavlak;
- b) Roni Enedi dos Santos Moreira Junior;
- c) Ricardo Kimiecki.

II - Comissão de medicamentos, material de consumo odontológico, de enfermagem e demais itens e serviços correlatos:

- a) Mariele Ryba Durau;
- b) Sandra Edenise Selucinak Karasawa;
- c) Paulo dos Santos.

III - Comissão de materiais de escritório, informática, didática e materiais de limpeza, higiene e demais itens e serviços correlatos:

- a) Vanderlei Ribas Pinto;
- b) Jakeline Calizario Prado;
- c) Vanderléia Taborda da Fonseca Martins.

IV - Comissão de mão de obra para engenharia, material de construção, ferramentas e material hidráulico (esgoto / encanamento), poços artesianos, prestação de serviços e demais itens e serviços correlatos:

- a) Thiago Luiz Boll;
- b) Tadeu Mikosz;
- c) Roni Enedi dos Santos Moreira Junior.

V - Comissão para merenda escolar, serviços e outros gêneros alimentícios:

- a) Anatolli Menna Brusamolin
- b) Danielle Rauth
- c) Luiz Carlos Lechinowski



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

VI - Comissão de materiais esportivos e serviços na área de educação, cultura e esportes:

- a) Anderson França
- b) Danielle Rauth
- c) Luiz Carlos Lechinowski

VII – Comissão de materiais, peças, implementos agrícolas, calcário e demais itens correlatados:

- a) Juliana Ruvinski Deda
- b) Veronica Dos Anjos
- c) Cristiane Perciak

Parágrafo Único - As comissões de que trata este artigo terão atribuição de gerenciamento a atualizações do registro em curso e para novas licitações com o mesmo fim.

Art. 2º Os Departamentos de Contabilidade, Almoxarifado e Licitações disponibilizarão dados com vistas ao estabelecimento estimado das quantidades, qualidades, durabilidade e condições de desempenho vedada a preferência da marca.

Art. 3º Cada Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentará planilha do objeto a ser licitado, diretamente ao Departamento de Licitações e Compras, contendo:

- I - Quantidades estimadas (total e mensal);
- II - Locais e horários e periodicidade de entrega.

Parágrafo Único: Para efeito da elaboração da planilha, que constituirá o memorial descritivo a ser licitado, deverá ser observado o disposto nos artigos 15, inciso IV e 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

Art. 4º O Departamento de Licitação, promoverá pesquisa de preço em três potenciais fornecedores para compor a etapa preparatória do certame, sendo a média aritmética utilizada para efeito de que dispõe o art. 40, §2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

Parágrafo único – Caso a pesquisa de preço não seja de fácil realização, em razão do volume de itens, características do produto ou falta de fornecedor conhecido, a pesquisa de preço poderá ser realizada junto a bancos de dados públicos ou do governo, bem como, pela internet em site de reconhecida credibilidade.

Art. 5º Este Decreto estará em vigor nesta data, revogando o Decreto n. 1.095, de 06, de abril de 2018, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

Gabinete da Prefeita

Maria Júlia Socek Wojcik
Prefeita Municipal